



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

Departamento de Financiamento, Proteção e Apoio à Inclusão Produtiva Familiar

COORDENAÇÃO-GERAL DE INCLUSÃO SÓCIO PRODUTIVA

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1.1 .Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):

Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA.

Nome da autoridade competente: **Vanderley Ziger.**

Número do CPF: *****.101.019-**.**

Nome da Secretaria/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA.**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria nº 564, de 13 maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 14 de maio de 2024, Edição nº 92, Seção 2, pág. 1.**

1.2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **UG 490051/Código de Gestão 00001 - Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA.**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **UG 490051 - Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA.**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

2.1. Nome da Entidade Descentralizada e Responsável

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI

Nome da autoridade competente: **Paulo Borges da Cunha**

Número do **CPF: ***.217.481-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI / Pró-Reitoria de Extensão - PROEX**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto Presidencial, publicado no DOU em 17/08/2021 | Edição: 155 | Seção: 2 | Página: 1 do Ministério da Educação.**

2.2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **:158146/26431 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI/Reitoria**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: **158146/26431 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI/Reitoria**

3. OBJETO

Desenvolver uma plataforma web, intitulada “**DA TERRA À MESA BRASIL**”, que facilite a seleção e execução de projetos de formação e estruturação produtiva, promovendo a transição agroecológica e a produção de alimentos saudáveis pela agricultura familiar, por meio de ações de estruturação, assessoria técnica especializada e capacitação das Organizações da Sociedade Civil (OSC).

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES

4.1. Unidade Descentralizadora

I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
III - descentralizar os créditos orçamentário;
IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;

V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;

VI - aprovar as alterações no TED;

VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;

VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;

IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;

X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;

XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;

XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;

XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.

XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
 - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplementares do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e a unidade descentralizadora.

5. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

Metas/Produtos	Descrição da Etapa/Produtos
	<p>Etapa 1.1 - Desenvolvimento de módulo de cadastro de Organizações da Sociedade Civil na plataforma web.</p> <p>Produto 1.1 - Módulo da plataforma para preenchimento de dados cadastrais e notificação automática de editais lançados pelo MDA</p>
META 1 - Desenvolvimento de plataforma web para seleção, execução e monitoramento de projetos.	<p>Etapa 1.2 - Desenvolvimento de módulo de credenciamento de avaliadores e de submissão e seleção de projetos vinculados às OSCs e regidos pelos editais publicados pelo MDA</p> <p>Produto 1.2 - Módulo da plataforma com interface intuitiva e de fácil acesso para submissão de projetos com ambiente estruturado para avaliação e seleção de propostas.</p>
	<p>Etapa 1.3 - Desenvolvimento de módulo de acompanhamento, monitoramento e gestão de dados de projetos contemplados e dos editais publicados pelo MDA.</p> <p>Produto 1.3 - Módulo da plataforma com interface para visualização de todos os editais e de todos os projetos e plataformas vinculados.</p>
	<p>Etapa 1.4 - Desenvolvimento de banco de dados acerca dos projetos submetidos no âmbito dos editais publicados, disponível para consulta pública</p> <p>Produto 1.4 - Repositório de digital de projetos, com acesso transparente, ressalvadas as condições de restrição previstas em Lei, disponibilizando a consulta a projetos aprovados e não-aprovados através de planilha eletrônica com filtros inteligentes.</p>
META 2 - Capacitação e Treinamento das Organizações de Sociedade Civil (OSCs)	<p>Etapa 2.1 - Capacitação e Treinamento das OSCs quanto ao cadastramento das entidades e de projetos direcionados aos sistemas de produção agroecológica da Agricultura Familiar e suas organizações, vinculados aos editais abertos.</p> <p>Produto 2.1 - Organizações da Sociedade Civil treinadas e capacitadas (na modalidade EaD) para a utilização adequada da plataforma desenvolvida, em consonância com as diretrizes dos editais publicados.</p>
META 3 - Acompanhamento, Monitoramento, Gestão administrativa e financeira do projeto	<p>Etapa 3.1 - Gerenciamento administrativo e financeiro do projeto realizado pela fundação de apoio e custos incorridos.</p> <p>Produto 3.1 - Relatório único acerca da aplicação do recurso financeiro do Projeto</p>

6. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Diante da necessidade de modernização dos processos internos, especialmente no que se refere à criação de uma plataforma digital voltada ao credenciamento, seleção e gestão de projetos no âmbito deste Ministério, justifica-se a contratação do Instituto Federal do Piauí (IFPI) como parceiro estratégico no desenvolvimento dessa solução tecnológica.

O IFPI é uma Instituição Pública Federal de ensino com reconhecida excelência técnica e acadêmica, que possui expertise consolidada na área de desenvolvimento de sistemas, tecnologias da informação e gestão de projetos. Com uma equipe composta por professores, pesquisadores e técnicos especializados, o Instituto reúne condições técnicas, humanas e estruturais para entregar soluções inovadoras, seguras e alinhadas às demandas da administração pública.

O IFPI é uma Instituição Federal de ensino com atuação consolidada no desenvolvimento de soluções tecnológicas de impacto regional e nacional. Ao longo dos anos, o Instituto tem se destacado pela criação e implementação de sistemas que modernizam processos institucionais e fortalecem a gestão pública, evidenciando sua capacidade técnica, infraestrutura e compromisso com resultados.

Além de sua competência técnica, o IFPI tem histórico de atuação em projetos desenvolvidos em parceria com órgãos públicos, sempre pautado pela busca da eficiência, transparéncia e comprometimento com o interesse público. Sua atuação em iniciativas voltadas à transformação digital no setor público, fortalece a justificativa da sua escolha como executor do projeto em questão.

Em sua trajetória, o IFPI já desenvolveu iniciativas voltadas para o desenvolvimento da agricultura e da agropecuária na região Nordeste do Brasil, por meio do Programa AgroIFNordeste, cujo objetivo principal era promover a inclusão social e o fortalecimento da agricultura familiar, além de incentivar a inovação e a sustentabilidade nas práticas agrícolas. O Programa AgroIFNordeste promoveu assistência técnica com a capacitação de 422 técnicos, o desenvolvimento de 35 soluções de inovação tecnológica de energia renovável de baixo custo, além da gestão e comercialização da produção oportunizada em 21 feiras com os agricultores locais, impactando na melhoria da qualidade de vida e o aumento da produção, de aproximadamente cinco mil pessoas, nas regiões envolvidas no projeto.

Pari passu, o Instituto Federal do Piauí já desenvolveu outros projetos com aplicações tecnológicas, a saber:

1. Software de aprimoramento e inovação institucional da Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB)- novas práticas de gestão e governança associadas a ferramentas inovadoras de inteligência para o cumprimento da missão institucional;

2. Programa de capacitação “EmbarcaTech voltado para a Residência Tecnológica em Sistemas Embarcados”, que visa capacitar profissionais em tecnologias de Sistemas Embarcados e aplicações em Internet das Coisas, aliando a teoria a prática, com o propósito de contribuir com a inovação e com o desenvolvimento do setor, suprimindo a alta demanda mercadológica;

3. O Projeto de Regularização Fundiária do Semiárido (REFUSA) em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar(MDA), que visa efetuar a regularização cadastral e fundiária de imóveis oriundos das ações de crédito fundiário, além do levantamento das demandas dos agricultores familiares do semiárido sobre ações de fomento ao crédito e serviços por meio de uma plataforma web e aplicação mobile.

6.1 PÚBLICO-ALVO

Organizações da Sociedade Civil – OSC

6.2 PROBLEMA A SER RESOLVIDO

Atualmente, os processos de credenciamento e cadastramento de propostas, para seleção pública e acompanhamento de projetos realizados em parceria com Organizações da Sociedade Civil (OSCs) apresentam diversos desafios estruturais e operacionais, que comprometem a eficiência, a transparência e a equidade no acesso aos recursos públicos. Entre os principais problemas a serem resolvidos com o desenvolvimento de uma plataforma própria encontram-se: complexidade do sistema com interfaces técnicas e pouco intuitivas; dificuldade na elaboração da proposta técnica; comunicação pouco acessível e descentralizada; excesso de documentação e falta de clareza; erros técnicos; retrabalho; formulários extensos e pouco dinâmicos e falta de suporte técnico.

7. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste **Termo de Execução Descentralizada será de 08 (oito) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: 05/2025

Fim: 12/2025

8. VALOR DO TED:

Valor total do TED - **R\$302.696,65** (trezentos e dois mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos) liberados integralmente em parcela única (2025).

9. SUBDESCENTRALIZAÇÃO:

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

10. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

11. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado: Ressarcimento das despesas operacionais da Fundação de Amparo à Pesquisa, Inovação, Ensino e Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (FAIFPI) no valor de R \$ 26.321,45, que corresponde a 10% do valor global pactuado.

12. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

A presente descentralização orçamentária será realizada com base na seguinte classificação funcional programática, conforme estabelecido na Declaração de Disponibilidade Orçamentária SEI Nº 42430789

- **Programa de Trabalho:** 21.606.1191.21B6.0001
- **Unidade Orçamentária (UO):** 49101 – Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
- **PTRES:** 236280
- **Fonte de Recursos:** 1000 – Recursos do Tesouro
- **Natureza da Despesa (ND):** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- **Esfera:** 1 – Fiscal
- **Exercício:** 2025

13. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

Sim

Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

Na data da conclusão ou término deste instrumento, os bens materiais remanescentes que, em razão do PROJETO, tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos passarão a incorporar o patrimônio do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA.

14. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado. As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

15. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo. Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público

16. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

16.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

16.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED: I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas; II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto

17. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

18. CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Metas	Descrição	Início	Fim	Valor Total (R\$)
META 1	<p>Etapa 1.1 - Desenvolvimento de módulo de cadastro de Organizações da Sociedade Civil na plataforma web.</p> <p>Produto 1.1 - Módulo da plataforma para preenchimento de dados cadastrais e notificação automática de editais lançados pelo MDA</p>	05/2025	10/2025	R\$ 44.366,12
	<p>Etapa 1.2 - Desenvolvimento de módulo de credenciamento de avaliadores e de submissão e seleção de projetos vinculados às OSCs e regidos pelos editais publicados pelo MDA</p> <p>Produto 1.2 - Módulo da plataforma com interface intuitiva e de fácil acesso para submissão de projetos com ambiente estruturado para avaliação e seleção de propostas.</p>	05/2025	10/2025	R\$ 44.366,12
	<p>Etapa 1.3 - Desenvolvimento de módulo de acompanhamento, monitoramento e gestão de dados de projetos contemplados e dos editais publicados pelo MDA.</p> <p>Produto 1.3 - Módulo da plataforma com interface para visualização de todos os editais e de todos os projetos e plataformas vinculados.</p>	05/2025	10/2025	R\$ 44.366,12

	<p>Etapa 1.4 - Desenvolvimento de banco de dados acerca dos projetos submetidos no âmbito dos editais publicados, disponível para consulta pública.</p> <p>Produto 1.4 - Repositório de digital de projetos, com acesso transparente, ressalvadas as condições de restrição previstas em Lei, disponibilizando a consulta a projetos aprovados e não-aprovados através de planilha eletrônica com filtros inteligentes.</p>			
META 2	<p>Etapa 2.1 - Capacitação e Treinamento das OSCs quanto ao cadastramento das entidades e de projetos direcionados aos sistemas de produção agroecológica da Agricultura Familiar e suas organizações, vinculados aos editais abertos.</p> <p>Produto 2.1 - Organizações da Sociedade Civil treinadas e capacitadas (na modalidade EaD) para a utilização adequada da plataforma desenvolvida, em consonância com as diretrizes dos editais publicados.</p>	08/2025	10/2025	R\$ 70.750,00
META 3	<p>Etapa 3.1 - Gerenciamento administrativo e financeiro do projeto realizado pela fundação de apoio e custos incorridos.</p> <p>Produto 3.1 - Relatório único acerca da aplicação do recurso financeiro do Projeto.</p> <p>Etapa 3.2 - Acompanhamento e monitoramento das ações do projeto.</p> <p>Produto 3.2 - Relatório único acerca das ações realizadas e dos indicadores do Projeto.</p>	05/2025	10/2025	R\$ 39.482,17
		05/2025	12/2025	R\$ 15.000,00

19. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

VALOR	MÊS / ANO	R\$
302.696,65	05/2025	

20. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO-PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39	Sim	R\$ 39.482,17
33.90.39	Não	R\$ 276.375,20

21. PROPOSIÇÃO

Brasília - DF, na data de assinatura eletrônica do documento.

PAULO BORGES DA CUNHA

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Unidade Descentralizada

22. APROVAÇÃO

Brasília - DF, na data de assinatura eletrônica do documento.

VANDERLEY ZIGER

Secretário Nacional de Agricultura Familiar e Agroecologia
Unidade Descentralizadora



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Borges da Cunha, Usuário Externo**, em 22/05/2025, às 08:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanderley Ziger, Secretário(a)**, em 26/05/2025, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42454292** e o código CRC **4D01EAAF**.